



01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 005/2021-01

01º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado MARCOS LUIZ VIEIRA**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Eloi Pedro Breda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

1.1 — LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail licitações@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Diretor-Geral Luiz Alberto Metzger Jacobus e pelo Diretor Administrativo Lúcio Mallmann.

1.2 — LOCADOR: Eloi Pedro Breda, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.645.089-34 e da cédula de identidade nº 51.706-2, expedida pela SSP/SC, com sede na Avenida Araucária, nº 160, Apto 101, Centro, Maravilha, CEP 89874-000, telefones: (048) 9.8814-9777, correio eletrônico (e-mail): necobreda12@hotmail.com, atual “de cujus”, tendo como inventariante a representante abaixo informada.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 10 da Lei nº 8.245/91;
- Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Sétima, Item 7.2 do Contrato Original;
- Autorização Administrativa por meio do Despacho exarado, nos autos, pelo Diretor Administrativo (fl. 21) através do processo que tramita no SDG sob o nº 025/2021.
- Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

2.1 — O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o locador do Contrato CL nº 005/2021, mais precisamente a Cláusula Primeira, Item 1.2 e Cláusula Terceira, Item 3.2, do Contrato Original, que passarão a ter a seguinte redação, respectivamente:



1.2 — LOCADOR: Espólio de Eloi Pedro Breda, neste ato representado pela inventariante, Senhora Thereza Krauspenhar Breda, brasileira, viúva, comerciária aposentada, portadora do CPF nº 560.775.139-20 e da cédula de identidade nº 822.554-0, expedida pela SESP-SC, com sede na Avenida Araucária, nº 160, Apto 101, Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000, telefone: (048) 3664-3148.

3.2 — O valor do aluguel será pago no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do recibo ou documento equivalente, mediante crédito em conta corrente nº 35.743-X, Agência 0858, Banco do Brasil, que poderá ser protocolizado no Gabinete do Deputado após cada mês civil de utilização do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **10/05/2021**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

3.2 — Estando assim ajustados, assinam as partes o presente termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 31 de Maio de 2021.

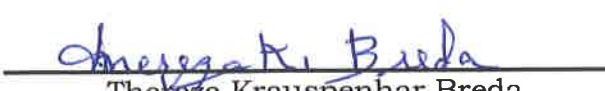
LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado
Santa Catarina (ALESC)


Luiz Alberto Metzger Jacobus
Diretor-Geral

LOCADOR:

Espólio de Eloi Pedro Breda


Thereza Krauspenhar Breda
Inventariante

Assinado de forma digital por LÚCIO MALLMANN:83198059968
Dados: 2021.05.31 15:57:48 -03'00'


Lúcio Mallmann
Diretor Administrativo

ANUENTE COOBRIGADO


Deputado Marcos Luiz Vieira